



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 67/2023

**Proposição** : Projeto de Lei nº 58/2023  
**Autoria** : Executivo  
**Assunto** : Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação proveniente de recurso estadual conforme Resoluções SS nºs 29, 82 e 100.

1

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nas seguintes fichas:

- Ficha 438 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – Fonte 02 – Valor: R\$ 9.324,06 – Vínculo: 300.038 (Subvenção para a Santa Casa de Guará)
- Ficha 441 – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 02 – Valor: R\$ 534,61 – Vínculo: 300.037 (Material de Consumo)

**Art. 2º** A autorização referente a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de Receitas provenientes de recursos estaduais conforme Resoluções SS nº 29 de 1º de março de 2023 e nº 82 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizada nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP., bem como pela transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais referente ao financiamento dos medicamentos do Programa Dose Certa, de recursos financeiros não programados/executados pelos municípios, no exercício de 2022, conforme Resolução SS nº 100 de 1º de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 22/08/2023.

**Flávio Roberto Chaudé**  
Presidente

**Eduardo de Assis Matos**  
1º Secretário

**Roberto Dias**  
2º Secretário